



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta – RS

AUTÓGRAFO Nº. 013-2020

Ref. ao Projeto de Lei do Legislativo nº. 001.2020.

Autoriza reposição salarial ao servidor público do
Poder Legislativo.

O Vereador Antão Lindomar Pavoski , presidente da Câmara Municipal de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que este Poder Legislativo aprovou o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica autorizada reposição salarial de 2,48% (dois vírgula quarenta e oito por cento) ao servidor público do Poder Legislativo, a incidir sobre os valores do mês de abril de 2020, a contar de 1º de maio de 2020.

Parágrafo único. O índice de reposição é apurado em conformidade com a legislação municipal, tendo por base o IGP-M/FGV, verificado no período de janeiro a abril de 2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete do presidente da Câmara Municipal de
Vereadores de Ronda Alta, 07 de maio de 2020.**

Antão Lindomar Pavoski
Presidente